

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 2160/2025

SEI Nº 00047224-76.2024.8.17.8017

O **Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA** , no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, por meio da PORTARIA Nº 08, de 28 de fevereiro 2024,

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda e os argumentos, constantes do SEI epigrafado;

RESOLVE :

Art. 1º. DESLIGAR , do Grupo Especial de Trabalho em atuação na Diretoria Regional da Zona da Mata - DRZM , instituído pelo Ato nº 229/2025, de 22/01/2025, a seguinte servidora:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
1859439	ROSANGELA CANDIDO DE SOUSA

Art. 2º. DESIGNAR , para compor o Grupo Especial de Trabalho em atuação na Diretoria Regional da Zona da Mata - DRZM , instituído pelo Ato nº 229/2025, de 22/01/2025, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
1859757	ADILSON LEANDRO DE MORAIS JUNIOR
1894196	FABIO JONATHAN DE ANDRADE
1859846	JOSE MARIO SILVA DOS SANTOS
1889249	MANUEL FRANCISCO MENDES FILHO
1868012	NYERE MARQUES PEREIRA

Recife, 01 de julho de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

ATO Nº 2161/2025

SEI Nº 00020266-80.2025.8.17.8017

O **Ilustríssimo Senhor Diretor Geral , MARCEL DA SILVA LIMA** , no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, por meio da PORTARIA Nº 08, de 28 de fevereiro 2024,

CONSIDERANDO que a modernização da Justiça pressupõe a racionalização dos serviços, a uniformização de rotinas cartorárias e a consolidação de boas práticas;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJPE nº 512, de 19 de dezembro de 2023, que instituiu a Central Judiciária de Processamento Remoto do 1º Grau – Cenjud, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, atribuindo-lhe, entre outras competências, a coordenação das atividades e a proposição de normas voltadas ao aprimoramento das Diretorias de Processamento Remoto;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TJPE nº 08, de 29 de abril de 2024, que regulamenta o funcionamento da Cenjud, com ênfase na necessidade de padronização de procedimentos e fluxos nas Diretorias de Processamento Remoto do 1º Grau;

CONSIDERANDO a importância de se estabelecer diretrizes claras, eficientes e acessíveis quanto à execução dos procedimentos cartorários no âmbito das referidas Diretorias, como forma de assegurar isonomia, celeridade, previsibilidade e segurança jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a padronização de rotinas de trabalho nas diretorias vinculadas à Cenjud, com vistas à melhoria da eficiência, da segurança jurídica e da qualidade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que a elaboração colaborativa de manuais institucionais constitui ferramenta indispensável à difusão de conhecimento, à redução de assimetrias operacionais e ao fortalecimento da cultura organizacional;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR grupo de trabalho destinado a elaborar manuais de fluxos e procedimentos cartorários no âmbito das Diretorias de Processamento Remoto do 1º Grau e da Central Remota de Contadoria, com foco na padronização, na clareza e na efetividade das atividades desempenhadas pelas equipes das referidas unidades, observando-se as seguintes matérias:

- I – Cível;
- II – Família;
- III – Sucessões;
- IV – Infância e Juventude;
- V – Criminal;
- VI – Execução Penal;
- VII – Juizados Especiais;
- VIII – Execução Fiscal;
- IX – Fazenda Pública;
- X – Acidentes de Trabalho; e
- XI – Custas e Liquidação.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá como objetivos:

- I – Identificar, organizar e padronizar procedimentos cartorários das diretorias vinculadas à Cenjud;
- II – Propor modelos de expedientes que favoreçam a uniformização e a celeridade processual;
- III – Estabelecer fluxos processuais compatíveis com as especificidades das diferentes matérias processadas pelas diretorias;
- IV – Garantir a observância à linguagem simples e à acessibilidade nos documentos produzidos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos(as) servidores(as) relacionados(as) no **Anexo Único** deste Ato, organizado por Lotação.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de **120 (cento e vinte) dias**, com início em 30 de maio de 2025, para apresentação do material produzido, em conformidade com os objetivos dispostos no art. 2º.

Art. 5º Caberá à secretaria da Cenjud coordenar as atividades do Grupo de Trabalho, prestar suporte técnico e promover, quando necessário, articulação com outros setores deste Tribunal de Justiça, bem como acompanhar o cumprimento dos prazos e metas estabelecidos.

Art. 6º O desempenho das atividades no âmbito do Grupo de Trabalho ora instituído não acarretará qualquer ônus financeiro adicional para o Tribunal de Justiça.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

ANEXO ÚNICO – Relação de Integrantes do Grupo de Trabalho

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	UNIDADE ORGANIZACIONAL
1861816	DANIEL OLIVEIRA CAVALCANTE	CENJUD

1807480	DANIELLE CHRISTINE NOBRE DE ALMEIDA	CENJUD
1865641	DEBORA SCHACHNIK VALENCA	CENJUD
1858530	FREDERICO AUGUSTO MEDEIROS MAGNATA	CENJUD
1899325	GABRIELLA MUNIZ CABRAL	CENJUD
1902741	GUTEMBERG BEZERRA DE VASCONCELOS ALVES	CENJUD
1858971	JETHER ABRANTES DE LACERDA FILHO	CENJUD
1873903	LARISSA GABRIELY BRANDAO DE SOUZA	CENJUD
1818228	MARIA IZABELE NORONHA CABRAL	CENJUD
1872788	MARIANA GUIMARAES VIEIRA DA SILVA	CENJUD
1871633	PAULO CÁSSIO AVELINO SERPA	CENJUD
1891685	REBECA DE ARAUJO BARROS LIMA	CENJUD
1877950	JONAS FERREIRA DA PAIXÃO	CONTADORIA
1879448	JULIANE DE OLIVEIRA MACIEL	CONTADORIA
1881060	VALERIA PERPETUA EVARISTO DA COSTA	CONTADORIA
1891197	ISIS DE MELO MENDES CARVALHO	DCMI
1830210	JOSENILDA DOS SANTOS MENDONÇA	DCMI
1855611	JULLIANA MAGELA QUEIROZ AMORIM	DCMI
1823752	LAYS NUNES DE OLIVEIRA	DCMI
1888463	REGINA CAROLINA FELIX FALCÃO	DCMI
1826018	ANGELA CRISTINA FERRAZ DUTRA	DCRIM
1787020	ELISAN DA SILVA FRANCISCO	DCRIM
1817167	RODRIGO FERNANDES PAES BARRETO	DCRIM
1866494	CAMILA BARBOSA DA NOBREGA	DCRIMI
1871501	JOSE KLEYTON PEREIRA DA SILVA	DCRIMI
1817337	MONALISA GURGEL DE ARAUJO	DCRIMI
1848534	NATÁLIA PONTES NASCIMENTO ARRUDA	DCRIMI
1873334	PAULA CAMILA BELTRÃO PEIXOTO PEREIRA	DCRIMI
1841327	CYNARA OSORIO DOS SANTOS ALMEIDA	DEEPE
1864548	JAKELINE MARIA DA SILVA	DEEPE
1830198	NADJALÚCIA BARROS DINIZ TORRES	DEEPE
1781537	ANDRE SILVA ARAUJO	DEFFA
1766520	ANDRÉA MARIA MOTA RODRIGUES	DEFFA
1872761	CANDIDA ROSA DA SILVA FREITAS GRANERO	DEFFA
1853732	EMERSON GRANJA DE ARAUJO LACERDA	DEFFA
1863630	EVELINE MERCÊS BEZERRA SOARES AZEVEDO	DEFFA
1783203	JACKELINE SANTOS GONÇALVES	DEFFA
1787683	LUCINDA MARIA WANDERLEY SOARES	DEFFA
1826905	DANIELA FOSTER GONDIM DE OLIVEIRA	DEVIJ
1848925	FELIPE MARQUES DE MEDEIROS SANTOS	DEVIJ
1842897	WALLESKA ROMENA DE SOUSA COSTA	DEVIJ
1810529	AMANDA MARIA DE ALENCAR SOUZA	DFAMS
1882503	GUILHERME SOUTO BUARQUE GUSMAO	DFAMS
1855179	IEDA SOARES DE ALBUQUERQUE	DFAMS
1861492	LUCIANA MENONCELLO DE CARVALHO	DFAMS
1861492	MARIANA BELO LOPES DOS PRAZERES	DFAMS
1870890	ANDRÉ GONÇALVES LOBATO	DIRCIV
1861255	BRENNO CAVALCANTI MARIANO	DIRCIV
1872893	DANILO JOSE PACHECO FERNANDES	DIRCIV
1837222	ALESSANDRA SILVA DO MONTE LIMA	DIREJESP
1781839	FABIANA ALESSANDRA DE FARIAS	DIREJESP
1777823	LUCIANO FERNANDES TAVARES	DIREJESP
1902814	MARIANE IZABEL SILVA DOS SANTOS LIMA	DRA
1888005	SIBELLE GERLANY SOARES SANTOS LINS	DRA
1817744	ALIRIO ARAUJO DE SOUSA	DRS
1846221	AMANDA GEORGIA GONCALVES DE SOUSA	DRS
1814770	AMIELTHON DE MENEZES ANDRADE	DRS
1862979	DANILO GONÇALVES MACIEL	DRS
1782908	DAVY BARBOSA DOS SANTOS	DRS
1795538	FLAVIANNO REGIS PEREIRA LEAL	DRS
1779818	FRANCISCO KLEBER LIMA DA SILVA	DRS
1873318	LARISSA ARAUJO DE POSSIDIO NASCIMENTO	DRS
1779508	LUIZ MARQUES DE MELO FILHO	DRS
1751956	MARIA JUCINEIDE LOPES	DRS
1833723	MARIA ROSANA NUNES FONSECA	DRS
1786601	PEDRO JORGE RODRIGUES DA SILVA	DRS
1854453	PRISCILA JOYCE TENORIO BEZERRA	DRS
1862723	SANDRA VIRGINIA PINHEIRO EVANGELISTA	DRS
1879324	WARLLYS GUEDES RIBEIRO	DRS
1811010	ANAMARIA LOPES DA SILVA	DRZM
1836870	ANDERSON MAGNO TAVARES CORREA	DRZM
1834835	BRUNO CYRENO AMORIM	DRZM
1868519	BRUNO VERAS DE QUEIROZ	DRZM
1865722	CESAR AUGUSTO DE C T FREIRE DE SOUZA	DRZM

1834096	DANIELLE MARQUES WANDERLEY	DRZM
1864025	JACQUELINE MYRTES OLIVEIRA LIMA	DRZM
1816918	JULLYANE FERNANDES NASCIMENTO DE LIMA	DRZM
1838024	SANDRA SUELY RIBEIRO BISPO	DRZM

ATO Nº 2162/2025**SEI Nº 00021290-96.2025.8.17.8017**

O **Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, por meio da PORTARIA Nº 08, de 28 de fevereiro 2024,

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando a demanda e os argumentos, constantes do SEI epigrafado;

RESOLVE :

Art. 1º. INSTITUIR, pelo prazo de 03 (seis) meses, Grupo Especial de Trabalho para atuação na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paulista, composto pelos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
1785273	GILSON BRAGA FRANÇA
1904981	LEONARDO ALVES MARQUES DA CUNHA
1801139	MARLI LOPES DOS SANTOS
1811290	SANDRA SANTANA DA SILVA

Art. 2º. Os servidores designados para o Grupo de trabalho, atuarão em horário excepcional de funcionamento, com acréscimo de 03 (três) horas à jornada regular de trabalho, hipótese que deverá ser-lhe atribuída, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 13.838, de 07/08/2009, a Função Gerencial Judiciária **FGJ-1**, observado o disposto nos artigos 1º e 2º, do referido dispositivo legal.

Parágrafo único. A vantagem de que trata o caput deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

Art. 3º. DELIBERAR que durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como no recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação pela participação no Grupo de Trabalho de que trata este Ato.

Art. 4º. Determinar que deverá ser enviado à Secretaria de Gestão de Pessoas, mensalmente, Relatório de Produtividade do Grupo Especial de Trabalho, instituído por este Ato.

Recife, 01 de julho de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

ATO Nº 2163/2025**SEI Nº 00017901-71.2024.8.17.8017**

O **Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso de suas atribuições, delegadas pela Presidência deste Poder, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria TJPE nº 08/2024,

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;